

## *Parecer Jurídico*

- Acerca do Projeto de Lei n.º 96, de 20 de julho de 2023.

**Origem:** Poder Executivo

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 01 (um) Auxiliar Geral de Escola.

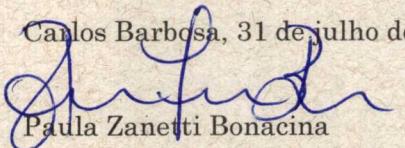
**Pedido de Urgência:** Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a contratar, sob regime emergencial, 01 (um) Auxiliar Geral de Escola, com carga horária semanal de 40 horas, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato administrativo, prorrogável por igual período.

Os direitos contratuais observarão, no que couber o art. 233. da Lei n.º 682/1990, sendo que atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e vencimentos observarão a Lei n.º 685/1990.

A contratação encontra previsão constitucional (art.37, inciso IX). Observam-se respeitados os parâmetros do art.169, §1º, inciso I, da Magna Carta e da Lei Complementar nº101/2000, conforme Declaração do Ordenador de Despesa no sentido de que não haverá aumento de gasto com pessoal, tendo em vista a exoneração de servidora efetiva.

Carlos Barbosa, 31 de julho de 2023.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

